Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

MENSAGEM Nº 046/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 046/2025

Assunto: Altera a Redação da Lei n° 4.743, de 28 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que *"Altera a Redação da Lei n° 4.743, de 28 de março de 2023, que Estabelece o Piso Mínimo Salarial, na forma de abono complementar, para servidores efetivos ativos e temporários da Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul."*

A criação do piso salarial instalado por meio da Lei 4743/2023 buscou a valorização e o reconhecimento do servidor público da Administração Direta e Indireta, além de contribuir para a redução das disparidades de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente nas condições de vida e de sociabilidade da população.

Com a finalidade de atualizar os valores mínimos, considerando os reajustes e aumento real aplicados desde então, estabelece-se por esta alteração que nenhum servidor receba, pelo trabalho de 40 horas semanais, vencimento inferior que R$ 1.878,92 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 28 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

SUZANA B. K. TELES
Chefe de Gabinete

CÂMARA 31/03/2025 16:11
608 / 2024

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 4.743, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE ESTABELECE O PISO MÍNIMO SALARIAL, NA FORMA DE ABONO COMPLEMENTAR, PARA SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.743, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido em R$ 1.878,92 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) o Piso Mínimo Salarial a ser pago na forma de abono complementar aos servidores efetivos ativos e temporários da Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

São Bento do Sul, 28 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

SUZANA B. K. TELES
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de
3
São Bento do Sul

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

São Bento do Sul, 28 de março de 2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

ANA CLÁUDIA MUNHOZ
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de
4
São Bento do Sul

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (PISO MÍNIMO SALARIAL)

Este relatório foi criado em cumprimento aos artigos 16 e 17 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), respeitando os princípios que orientam a Administração Pública Municipal.

DO HISTÓRICO:

Com o objetivo de cumprir as diretrizes estabelecidas nos artigos 16 e 17 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, é apresentado o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro. Este relatório leva em consideração a evolução da receita com base nos relatórios consolidados da Receita Corrente Líquida, e prevê a fixação piso mínimo salarial, na forma de abono complementar.

1 - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E GASTOS COM PESSOAL:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADA em 2022,2023 e 2024	RCL 2022	RCL 2023	RCL 2024
Receita Corrente Líquida Consolidada	406.247.444,06	451.030.390,42	499.989.570,94
DESPESAS COM PESSOAL EM 2022, 2023 E 2024	**2022**	**2023**	**2024**
Trajetória dos Gastos com Pessoal	46,12	47,80	46,52
VALORES DE GASTOS COM PESSOAL	**187.366.488,49**	**215.592.668,61**	**232.613.243,02**

Fonte: Relatório LRF – Demonstrativo de Gastos com Pessoal – Poder Executivo (períodos de análise: 2022 a 2024)

2 – DO CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Segue abaixo a tabela com o cálculo para estabelecer o piso salarial mínimo no valor de **R$ 1.878,92**, por meio de um abono complementar nos vencimentos dos servidores ativos e temporários da Administração Direta e Indireta. Esse abono será concedido para aqueles que recebem abaixo do piso mínimo salarial, no valor de **R$ 1.785,85**[1]. A diferença entre os dois valores para os anos de 2025 e seguintes está sendo demonstrada, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVENTO	MENSAL 11/2024[2]	FIXAÇÃO NOVO PISO MINIMO SALARIAL	DIFERENÇA	2025[3]	2026	2027
Complemento piso mínimo salarial	91.842,75	104.903,71	13.060,96	161.172,25	174.233,21	174.233,21
TOTAL	**91.842,75**	**104.903,71**	**13.060,96**	**161.172,25**	**174.233,21**	**174.233,21**

3 – ESTIMATIVA DE GASTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

[1] Lei Municipal nº 4.743, de 28 de março de 2023.
[2] Folha mensal do mês de novembro/2024.
[3] Previsão anual para 2025, calculada a partir da folha de fevereiro/2025.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
5

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR (R$)
Despesa total com pessoal (últimos 12 meses)	235.271.976,82
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	508.406.229,59
% Despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida	**46,28**
Despesa com pessoal estimada para 2025 conforme LOA	282.210.852,00
Receita Corrente Líquida projetada para 2025 conforme LOA	563.236.593,00
% Despesa total com pessoal sobre a Receita Corrente Liquida	**50,11**
EXERCÍCIO 2025 (PROJEÇÃO)	
Despesas com pessoal	243.853.249,58
(+) Aumento piso mínimo salarial	161.172,25
Total das Despesas com Pessoal	244.014.421,83
Receita Corrente Líquida	563.236.593,00
% Despesa total com pessoal sobre a RCL projetada na LOA	**43,32**
EXERCÍCIO 2026 (PROJEÇÃO)	
Despesas com pessoal	259.132.034,91
(+) Aumento piso mínimo salarial	174.233,21
Total das Despesas com Pessoal	259.306.268,12
Receita Corrente Líquida	**597.030.788,58**
% Despesa total com pessoal sobre a Receita Corrente Liquida	**43,43**
EXERCÍCIO 2027 (PROJEÇÃO)	
Despesas com pessoal	274.410.821,00
(+) Aumento piso mínimo salarial	174.233,21
Total das Despesas com Pessoal	274.585.054,21
Receita Corrente Líquida	**632.852.635,89**
% Despesa total com pessoal sobre a Receita Corrente Liquida	**43,39**

Nota: A projeção da receita corrente líquida para os anos de 2026/2027 foi calculada com um aumento de 6%.

4 – DO RELATÓRIO:

Para a elaboração deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, foram analisados os demonstrativos conforme estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Com o objetivo de compensar o impacto financeiro decorrente do da fixação do piso mínimo salarial para o exercício de 2025, serão adotadas medidas, o controle rigoroso das contratações para não ultrapassar o limite constitucional e, se necessário, o ajuste de despesas discricionárias através de remanejamentos, anulações e cancelamentos de dotações, visando manter a saúde financeira dentro dos parâmetros legais.

É o relatório.

São Bento do Sul, 28 de março de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças